



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exmo. Senhor
Dr. Francisco José Martins
Chefe do Gabinete do Senhor Ministro dos
Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

requerimentos.map@map.gov.pt

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 278	24.04.2024	N.º: ENT.: 3962/2024 PROC. N.º: 8/24 040.05.03/2024	26.04.2024

ASSUNTO: **Pergunta n.º 24/XVI/1.ª de 24 de abril de 2024 - PS - A Integração do Hospital Dr. Francisco Zagalo de Ovar e dos Cuidados de Saúde Primários de Ovar na Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro**

O [Decreto-Lei n.º 102/2023 de 7 de novembro](#), procede à reestruturação de várias entidades públicas empresariais, integradas no Serviço Nacional de Saúde (SNS), adotando-se o modelo de organização e funcionamento em unidades locais de saúde (ULS), entre as quais o Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E., com integração do Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar, e o Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga, passando a denominar-se Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro, E. P. E. Com esta publicação, o anterior executivo fechou a porta ao possível recuo na sua intenção, determinando a extinção do Hospital Dr. Francisco Zagalo (Hospital de Ovar) e a sua integração na ULS da Região de Aveiro. Tratou-se de uma decisão que, para além de ir contra o desejo da população, não acolheu a decisão da Assembleia da República, que dias antes tinha aprovado uma proposta de recomendação ao Governo, apresentada pelo próprio Partido Socialista (PS), onde se defendia a manutenção do Hospital de Ovar e sua referenciação para o Hospital de Santa Maria da Feira.

Esta integração do hospital de Ovar na ULS da Região de Aveiro, foi contestada pela Câmara de Ovar e pela oposição autárquica. O próprio PS de Ovar pediu a revisão da medida que levou à integração do Hospital Dr. Francisco Zagalo de Ovar e dos Cuidados de Saúde Primários de Ovar na Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro. Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do PS apresentaram um projeto de resolução que recomendava que fossem criadas as condições necessárias à integração do Hospital de Ovar e dos Cuidados de Saúde Primários de Ovar, na



futura ULS Entre Douro e Vouga, E.P.E., por forma a salvaguardar a reorganização dos cuidados de saúde que melhor respondam aos interesses dos cidadãos.

Em janeiro de 2024, a [Resolução da Assembleia da República n.º 13/2024, de 29 de janeiro](#), recomenda ao Governo que diligencie pela integração do Hospital Dr. Francisco Zagalo e dos cuidados de saúde primários de Ovar na Unidade Local de Saúde de Entre Douro e Vouga.

A 7 de maio de 2024, é celebrado auto de transferência entre as partes, cumprimento ao exposto no artigo 20º do [Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro](#), na sua redação atual. Assim, o qual o Ministério da Saúde reconhece fundamento à necessidade de alteração do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 102/2023, de 7 de novembro, e desenvolverá todos os procedimentos legais e legislativos para efetivar a transferência do Hospital de Ovar (ex-Hospital Dr. Francisco Zagalo), do Centro de Saúde de Ovar e respetivas USF, todos agora integrados na Unidade Local de Saúde (ULS) de Aveiro, EPE, para a Unidade Local de Saúde (ULS) de Entre Douro e Vouga, EPE, respeitando-se o fluxo natural dos utentes, a proximidade das respostas e a mitigação dos impactos de mobilidade direta e indireta da população de Ovar. Independentemente da data em que venha a ser aprovada e publicada a alteração legislativa prevista, a mesma produzirá efeitos a 01 de janeiro de 2025, garantindo-se, que até essa data, a referenciação hospitalar secundária, terciária e oncológica será realizada para a Região Norte.

Com os melhores cumprimentos,

ao digno

O Chefe do Gabinete

Jorge Salgueiro Mendes